



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 022/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DE MINAS GERAIS E **CONSTRUTORA J. CASSIMIRO & FILHOS LTDA.**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, Estado de Minas Gerais, com sede na Av. Rua Direita, nº 750, Centro, Santa Luzia/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 22.429.823/0001-70, neste ato representado pelo seu Presidente, Vereador IVO DA COSTA MELO, CPF 859.232.656-72.

**CONTRATADA: CONSTRUTORA J. CASSIMIRO & FILHOS LTDA**, com sede na Rua Aracium, 190, Bairro Jaqueline, Belo Horizonte/MG, CNPJ: 34.857.452/0001-06, por seu representante legal EDGLEISON ALBERTO CASSEMIRO UEMA, portador da Carteira de Identidade MG-11701065 e do CPF 04518973666.

Os contratantes tem entre si justo e avençado, e celebram o primeiro termo aditivo ao contrato nº 022.2019, instruído pela CARTA CONVITE 003.2019 e homologado em 09 de outubro de 2019, sujeitando-se às partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e às seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA I

#### Do Objeto

1. O presente termo aditivo tem como objeto a alteração e inclusão de itens no contrato firmado entre as partes, nos termos do § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, conforme termo de referência abaixo.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

## TERMO DE REFERÊNCIA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	M <sup>2</sup> / M <sup>3</sup> /VB	VALOR	TOTAL
	<b>SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA</b>			
1	Muro externo e interno M <sup>2</sup>	31	R\$ 10,1	R\$ 313,10
7	Emassamento de Paredes, massa acrílica, mantendo padrão existente. M <sup>2</sup>	90	R\$ 14,51	R\$ 1.305,90
8	Pintura acrílica, em Parede, 3 demãos, mantendo padrão existente. M <sup>2</sup>	90	R\$ 16,98	R\$ 1.528,20
25	Passaio: Demolição de passeio M <sup>2</sup>	21	R\$ 13,28	R\$ 278,88
26	Fornecimento e lançamento de brita 1" M <sup>3</sup>	0,5	R\$ 100,01	R\$ 50,01
27	Lona preta, forração. M <sup>2</sup>	21	R\$ 1,77	R\$ 37,17
28	Armadura tela em aço M <sup>2</sup>	21	R\$ 13,28	R\$ 278,88
29	Fornecimento e lançamento de concreto M <sup>3</sup>	1	R\$ 624,97	R\$ 624,97
	<b>ANEXO DA CÂMARA MUNICIPAL:</b>			
39	Paredes áreas internas = trabalho lixamento de pintura de parede M <sup>2</sup>	20	R\$ 1,42	R\$ 28,40
40	Emassamento de parede, 2 demãos massa acrílica M <sup>2</sup>	20	R\$ 10,7	R\$ 214,00
41	Preparação para pintura, fundo selador acrílico. M <sup>2</sup>	20	R\$ 5,7	R\$ 114,00
42	Pintura acrílica, em paredes, 3 demãos, mantendo padrão existente. M <sup>2</sup>	20	R\$ 10,7	R\$ 214,00

### CLÁUSULA II

#### Do valor do Termo Aditivo

- O valor global deste termo aditivo é de R\$13.379,11 (treze mil trezentos e setenta e nove reais e onze centavos).
- O valor acordado neste aditivo poderá sofrer correções do INPC – (IBGE), no ano seguinte, desde que demonstrado por apostilamento.

### CLÁUSULA III

#### Dos Recursos Orçamentários

- As despesas oriundas deste termo aditivo, para efeito do disposto no inciso V do art. 55 da Lei 8.666/93, serão realizadas a conta de dotação própria da Câmara Municipal de Santa Luzia/MG, quais sejam:

3.4.4.90.51.00.00- Ficha 0032.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

## CLÁUSULA IV

### Da ratificação das Cláusulas

5. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

## CLÁUSULA V

### Da Publicação

6. Incumbirá à CONTRATANTE a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial, conforme dispõe o parágrafo único do art: 61 da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA VI

### Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia para dirimir eventuais dúvidas e litígios referentes ao presente Termo Aditivo.

E, por estarem de comum acordo, firmam as partes o presente Termo Aditivo em duas vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas.

Santa Luzia- MG, 23 de janeiro de 2020.

\_\_\_\_\_  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Ivo da Costa Melo - Presidente

\_\_\_\_\_  
CONSTRUTORA J. CASSIMIRO & FILHOS LTDA

TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_